

Comitê Nacional de Facilitação do Comércio – CONFAC

Ata da 3ª Reunião do CONFAC

Às 16 horas do dia 14 de julho de 2021, em plataforma online Teams, foi realizada a 3ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional de Facilitação do Comércio – CONFAC, conforme Decreto nº 10.373, de 26 de maio de 2020, sob a presidência compartilhada de Leonardo Diniz Lahud, Secretário de Comércio Exterior Substituto, e de Décio Rui Pialarissi, Subsecretário-Geral da Receita Federal do Brasil. A reunião contou com a presença de representantes dos seguintes órgãos:

Presidência da República:

- Robson Crepaldi, Assessor da Secretaria Executiva da Casa Civil;

Ministério da Defesa:

- Sarah Mendonça de Faria, Coordenadora da Divisão de Comércio Exterior do Departamento de Financiamentos e Economia de Defesa;

Ministério das Relações Exteriores:

- Bruno Teixeira, Divisão do Mercado Comum do Sul;
- Rodrigo Barenho;
- Paulo Gustavo Barbosa Martins, Assistente da Divisão de Contenciosos Comerciais;

Câmara de Comércio Exterior (CAMEX), Ministério da Economia:

- Marcelo Landau;

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), Ministério da Economia:

- Jackson Aluir Corbari, Coordenador-Geral de Administração Aduaneira, COANA, e Subsecretário de Administração Aduaneira Substituto;
- Bibiana das Chagas Meroni Costa, Coordenadora-Geral de Administração Aduaneira Substituta, COANA;
- Kelly Cristina Silva Morgero, Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil;
- Fabiano Queiroz Diniz; Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil;
- Wilsimar Garcia Junior; Delegado Adjunto;
- Reinaldo Augusto Angelini, Delegado Adjunto;
- Jose Paulo Balaguer, Delegado;
- Lilian Abreu de Oliveira Cortes, Assistente de Gabinete.

Secretaria de Comércio Exterior (SECEX), Ministério da Economia:

- Leonardo Diniz Lahud, Secretário de Comércio Exterior Substituto, SECEX;
- Daniela Ferreira de Matos, Analista de Comércio Exterior do gabinete da SECEX;
- Glenda Bezerra Lustosa, Subsecretária de Facilitação de Comércio Exterior e Internacionalização, SUFAC;
- Victor Maselli Neto, Coordenador de Inserção Internacional de Empresas, SUFAC;
- Ignácio Parini Fernandez Alcazar, Coordenador-Geral de Facilitação de Comércio Substituto, SUFAC;
- Nícia Pereira de Araujo, Chefe de Divisão de Políticas Nacionais de Facilitação de Comércio, SUFAC;
- Brenda Gonçalves e Cunha, Analista de Comércio Exterior, SUFAC;
- Francisco das Chagas Grangeiro Lima, Especialista em Políticas Públicas, SUFAC;
- Patrícia de Lima Favaretto, Analista de Comércio Exterior, Gabinete da SUFAC;
- Henrique Martins Sachetim, Analista de Comércio Exterior, Gabinete da SUFAC;
- Renato Agostinho da Silva, Subsecretário de Operações de Comércio Exterior, SUEXT;
- Igor Vieira Maia, Coordenador-Geral de Sistemas da Subsecretaria de Operações de Comércio Exterior, SUEXT;
- Luiz Oliveira Amaral, Analista de Comércio Exterior, SUEXT;

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA):

- José Luis Ravagnani Vargas, Diretor do Departamento de Serviços Técnicos;
- Marcelo Magalhães Pioli, Chefe do Serviço de Gestão Regional do Vígiagro, SGRV1/DOF;

Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):

- Nériton Ribeiro de Souza, Gerente de Controle Sanitário de Produtos e Empresas;

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO):

- Diego Eugenio Pizetta, Coordenador-Geral Substituto de Articulação Internacional;

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis:

- Carolina Fiorillo Mariani, Diretora de Qualidade Ambiental, DIQUA;
- Rosângela Maria Ribeiro Muniz, Diretora de Qualidade Ambiental Substituta;
- Mariana Midori Nakashima, Coordenadora de Controle de Resíduos e Emissões;
- Victor Castro Fernandes de Souza;

Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA):

- Icaro Sevalho;
- Claudio Menezes;

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTI)

- Marcelo Souto Maior Monteiro;
- Deborah Braga de Castro e Oliveira;
- Rafael José da Silva Lins;
- Sérgio Antonio Frazão Araujo.

Verificada a existência de quórum, a Presidência do Comitê Nacional de Facilitação do Comércio (CONFAC) deu início à reunião. A abertura foi realizada pelo Secretário de Comércio Exterior Substituto e pelo Subsecretário de Administração Aduaneira Substituto, seguindo-se às discussões e deliberações sobre a pauta previamente proposta.

1. Aprovação da ata da 2ª Reunião do Comitê Nacional de Facilitação do Comércio, ocorrida em 31 de março de 2021.

Após informar que a ata da 2ª Reunião do CONFAC foi circulada por mensagem eletrônica para consideração dos participantes, a Secretaria de Comércio Exterior (SECEX) questionou se haveria alguma observação dos presentes a respeito. Não havendo nenhuma manifestação, considerou-se aprovada a referida ata.

Em seguida, passou-se aos tópicos seguintes da pauta, que consistiu no relato das iniciativas e na indicação do status do Plano de Trabalho para o biênio 2021-2022, aprovado na reunião anterior.

2. Relato do status das iniciativas previstas no Plano de Trabalho do CONFAC.

2.1 Acompanhamento do cumprimento do Acordo sobre Facilitação do Comércio da OMC e demais acordos sobre o tema

A SECEX, lembrando a importância do cumprimento qualitativo do Acordo sobre Facilitação do Comércio (AFC), mencionou o Siscomex como fonte oficial de informações do comércio exterior brasileiro – Portal Único Siscomex. O Portal já tem funcionado com esse caráter e já foi notificado à Organização Mundial do Comércio (OMC) no cumprimento ao artigo 1.4.1 do AFC. No entanto, destacou ser necessário ir além, especialmente com os avanços do Portal Único. Assim, a Secretaria compartilhou o lançamento de duas ferramentas, uma relacionada aos acordos em geral e negociações comerciais do Brasil, com foco em transparência, e outra para consulta sobre preferências tarifárias, em substituição ao Sistema de Consultas sobre Tarifas, Regras de Origem e Serviços dos Acordos Comerciais Brasileiros (CAPTA), que era administrado pela SECEX, no âmbito do antigo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC).

(i) Siscomex como fonte oficial de informações

Ademais, foi mencionada a Resolução CAMEX nº 78, de 2013, que dispõe sobre a prestação na Internet de informações pertinentes ao comércio exterior brasileiro e a proposta de revisão e atualização dessa normativa. Com o desenvolvimento do Portal Único SISCOMEX como portal de informações, faz-se importante trabalhar no CONFAC nova minuta para fortalecer o papel dos órgãos e, de fato, modernizar a regulamentação, pensando nas informações de procedimentos em comércio exterior. Assim, o objetivo é circular uma proposta de minuta para trabalho em conjunto com os órgãos envolvidos e, na próxima reunião do Comitê, ter consenso sobre a proposta para, ato contínuo, submetê-la à apreciação do Comitê Executivo de Gestão (GECEX), da Câmara de Comércio Exterior (CAMEX), que possui a competência legal para promover a alteração normativa.

A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) sublinhou ser fundamental para que importadores, exportadores e parceiros comerciais no exterior tenham acesso a informações a partir de um único ponto na internet, incluindo acesso a manuais.

O item seguinte da pauta consistiu em ação desenvolvida com apoio do Banco Mundial e se alinha com o compromisso de analisar o cumprimento do AFC.

(ii) Estudo de brechas Banco Mundial (atividade 1.5)

A SECEX informou que o estudo conduzido pelo Banco Mundial já havia sido realizado e as reuniões acompanhadas pela Secretaria. Assim que finalizado, será circulado aos membros do CONFAC. A Secretaria pediu o engajamento de todos para que os apontamentos do estudo possam ser de fato endereçados, incorporados à agenda de facilitação de comércio e se possa avançar ainda mais nos compromissos do AFC. Destacou-se a participação substantiva do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e Receita Federal (RFB) no desenvolvimento do trabalho. Ademais, informou-se que o estudo será objeto de reuniões futuras do CONFAC.

Nesse contexto, a RFB mencionou que o *tracking tool*, estudo de gerenciamento de risco em comércio exterior do Banco Mundial, faz parte de pacote de estudos realizados em parceria com a RFB, o qual contém o *Time Release Study* (TRS). A RFB destacou que o Estudo de Brechas permitirá comparação de deficiências entre os órgãos e a identificação de possibilidades de melhoria. Ainda, a RFB mencionou haver ferramenta interna de diagnóstico de uso do Brasil nesse mesmo sentido, cujos resultados serão eventualmente divulgados no CONFAC e, por meio dela, será possível a autoanálise e, igualmente, a identificação de possibilidades de apoio para melhorias em áreas de deficiência.

O tópico seguinte se referiu à reforma dos procedimentos administrativos de exportação e importação no Brasil. Nesse particular, a SECEX lembrou que o Brasil é

um país que licencia em excesso, especialmente na importação. O principal fator são problemas de sistemas que vem sendo endereçados no Novo Processo de Importação (NPI) do Portal Único Siscomex.

2.2. Reforma dos procedimentos administrativos de exportação e importação

(i) Agenda para a Modernização de Processos de Comércio Exterior por meio do Portal Único Siscomex (atividade 4.5)

A SECEX informou que a meta é a implantação do NPI até o fim de 2022, de modo que se espera ter trazido todos os órgãos para utilizarem o Sistema nos próximos meses e, assim, garantir a plena utilização do Portal até o fim desse governo. Assim, vem-se trabalhando com ANVISA, MAPA, Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e já se tem na Subsecretaria de Operações de Comércio Exterior (SUEXT), da SECEX, processos estabelecidos no NPI.

Chamou-se a atenção para questão específica do MAPA ainda pendente para a plena utilização do Portal, a saber, a edição de ato normativo tratando da adesão ao NPI.

Outro aspecto relevante mencionado foi o encaminhamento na reforma de procedimentos do comércio exterior referente ao tratamento dado às embalagens de madeira. Assim, foi compartilhado que a unidade do Vigiagro de Fortaleza conduziu trabalho de implantação de mecanismos de gerenciamento de riscos para o tratamento das embalagens de madeira cujos resultados foram muito importantes, e que trazem enorme ganho para o operador. No entanto, tem-se enfrentado problemas de hospedagem dos dados para a ampliação da solução para nível nacional. Assim, enfatizou-se que esse tema deve ser tratado de forma prioritária.

O MAPA informou que está investigando alternativas para colocar os dados e informações em sistema de armazenamento em nuvem para estender a iniciativa a todas as unidades do MAPA. Além disso, foi mencionado que todos os códigos da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) que o órgão anui na exportação serão tratados via módulo Licenças, Permissões, Certificados e Outros Documentos (LPCO), o que será solicitado formalmente em breve à SECEX.

A SECEX, então, reforçou a importância do Portal e a integração do MAPA, especialmente por se tratar de uma atividade prevista no Plano de Trabalho do CONFAC. Nesse contexto, a Secretaria e a RFB se disponibilizaram a ajudar naquilo que o MAPA entenda necessário para o desenvolvimento de ambos os temas.

Complementando, a RFB citou que o TRS constatou que são utilizadas cerca de 163h em caso de inspeção de embalagens de madeira após o despacho, e que Santos já vinha desenvolvendo um trabalho nesse sentido utilizando a gestão de risco em nível nacional.

Finalmente, a SECEX informou que, quanto a outros órgãos, já havia sido iniciado projeto piloto do NPI com o Inmetro. A Anvisa deverá ser integrada até o fim do ano, e a Secretaria estava se alinhando ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI)

e à Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA). Todos os órgãos serão procurados para o desenvolvimento de um projeto piloto.

(ii) Revisão das taxas incidentes no comércio exterior brasileiro

A SECEX discorreu sobre a necessidade de revisão das taxas incidentes no comércio exterior brasileiro. Explicou que essa revisão se mostra necessária pois, com o NPI, uma única licença poderá ser utilizada para diversas operações de importação. Além disso, a licença de importação poderá ser obtida por quantidade, valor ou prazo, sendo reutilizável até que se esgotem os respectivos saldos. Portanto, a cada nova operação que o importador utilize a licença, haverá a redução do saldo de acordo com a quantidade declarada. Isso levará a uma redução de operações sujeitas à licenciamento, e conseqüentemente haverá redução da arrecadação do órgão licenciador. Sobre esse tema, informou já haver discussões sendo conduzidas em alto nível com o INMETRO e a ANVISA.

Nesse contexto, destacou-se a necessidade de mudança de cultura organizacional e o fato de o Portal Único Siscomex proporcionar a superação de déficit de informações do sistema atual. Com isso, o próprio licenciamento deixa de ser necessário em muitos casos visto que se terá a informação exigida para o controle do órgão.

Detalhando as facilidades oferecidas pelo Portal Único Siscomex, foi referenciado o relatório de informações gerenciais em importação, num primeiro momento, que já está pronto para ser entregue. Esse é um elemento fundamental e que também tem impacto direto na questão das taxas e no modelo de arrecadação. Essa funcionalidade leva a um modelo mais inteligente e menos oneroso e exigirá, além da mudança de cultura organizacional, a revisão normativa dos órgãos. Esse tema será trabalhado em conjunto a partir do segundo semestre e é agenda fundamental para o Comitê, em especial, o repensar em como se utilizar das taxas à luz das novas ferramentas.

Exemplificando, foi citado que o Brasil licencia mais de 50% dos códigos tarifários, o que não é comum para os países que tenham o comércio exterior como um vetor de crescimento. Mesmo que a SECEX já tenha começado a mudar essa visão, ela deve ser espriada para os outros órgãos, com impacto nas taxas.

A RFB informou que um dos projetos do Portal Único é a ferramenta para possibilitar o pagamento centralizado dos tributos incidentes no comércio exterior. Constatou-se a possibilidade de recolhimento dos tributos por Guia de Recolhimento da União (GRU) e Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF). Para facilitar o controle dos pagamentos e tornar mais célere o despacho, a RFB propôs a redação do §3º do art. 8º da MP nº 1.040, de 2021, prevendo o recolhimento via DARF, de forma a ocorrer a centralização do pagamento. Foi frisado que o texto se refere a pagamento preferencialmente de forma unificada e o recolhimento de tributos via DARF. Haverá um período de *vacatio legis* de 180 (cento e oitenta) dias.

Sobre esse tópico, o MCTI enfatizou que, apesar de não haver cobrança de taxas de sua parte para licenciamento, não podem deixar de exercer esse controle, pois os produtos que anuem se relacionam a preocupações com o desarmamento e a não proliferação de armas de destruição em massa.

Finalizando, a SECEX sublinhou que o objetivo da política é cortar o excesso de licenciamento somente e destacou todos os ganhos do Portal nas reduções de custos e prazos. Com o NPI, é possível chegar ao prazo de 5 (cinco) dias na importação.

(iii) Notificações à OMC sobre licenciamento de importações e restrições quantitativas (atividade 4.4)

A SECEX destacou que o objetivo do trabalho é enviar as notificações à OMC sobre licenciamento de importação e restrições quantitativas da forma mais completa possível. Para isso, foram realizadas reuniões com MAPA, MCTI, ANVISA, INMETRO, DFPC, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis (IBAMA), SUFRAMA e ANP. A meta é concluir o trabalho de preenchimento do documento que embasará as notificações ao final de agosto de 2021. Rememorou-se que a tarefa tem sido conduzida em parceria com o Ministério das Relações Exteriores (MRE).

Conforme inteirou o MRE, embora devesse ser anual, a mais recente notificação do art. 7.3 do Acordo sobre Procedimentos para o Licenciamento das Importações (APLI) data de 2016, e mesmo essa foi incompleta, com informações genéricas. Destacou que os Estados Unidos e a União Europeia, por exemplo, fornecem documentos muito completos. Além disso, a notificação sobre Restrições Quantitativas ocorreu em 2018, sendo que possui periodicidade bianual. Esclareceu que a importância de se cumprir as obrigações tem relação com a reforma da OMC, a qual tem previsão de sanções administrativas decorrentes de descumprimento – o que ainda se encontra em discussão. Portanto, a notificação periódica evita vulnerabilidade do Brasil caso a proposta de sanções administrativa evolua.

Enfim, a SECEX agradeceu o esforço e o engajamento dos órgãos e defendeu que se está em bom caminho no que tange à transparência.

2.3. Ampliação do OEA-Integrado, em parceria com os anuentes no Portal Único do Siscomex

A RFB mencionou que, com o apoio do Banco Mundial, foi realizada reunião entre a SECEX, RFB, ANVISA e MAPA com o objetivo de engajar e avançar com o Programa. Destacou que a parceria com a SECEX demonstra a rápida possibilidade de adesão ao OEA. Enfatizou que esse avanço da facilitação de comércio ficará bem claro com o OEA integrado estabelecido com a SECEX, no sentido de se promover a celeridade das operações do comércio exterior. Ainda que não tenha havido resposta do MAPA, de quem a RFB aguarda resposta, já foi firmado com a ANVISA cronograma de atividades

para prosseguimento do OEA integrado, instrumento fundamental para a facilitação de comércio e fruto do gerenciamento de risco. Finalmente, a RFB indicou que a redução dos tempos demonstrará aos outros órgãos a necessidade de se juntarem ao programa.

Nesse quesito, a SECEX manifestou que o programa OEA é o segundo principal projeto de facilitação de comércio e desburocratização, iniciativa complementar a outras ações estruturantes não tarifárias, tal como o Portal Único Siscomex. Foi reconhecido esse papel relevante do OEA e demonstrado o interesse em ampliar o seu alcance para um programa próprio para aqueles que representem baixo risco nas operações de comércio exterior para os controles exercidos pela SECEX. Assim, informou-se que, a partir de reflexões internas sobre os benefícios e critérios de entrada, já havia desenho concreto de programa próprio para o OEA-SECEX, corroborado com o setor privado. Deste modo, para quem utiliza o regime aduaneiro especial de Drawback suspensão e isenção, alguns benefícios são redução das informações prestadas para a solicitação de ato concessório de drawback, dispensa da apresentação de laudos na concessão desse regime, priorização na análise das solicitações, além da designação de ponto de contato na SECEX com as certificadas. Atualmente, tem-se mais de 2 (duas) mil empresas usuárias de regime de Drawback e 260 no OEA pela RFB na modalidade conformidade. Ademais disso, foi comunicado que o OEA-SECEX será lançado em agosto e aumentará a base de beneficiários e o número de empresas certificadas no OEA como um todo. Finalmente, enfatizou-se que a rápida adesão da SECEX pode servir como exemplo para iniciativa de outros órgãos e foi reforçada a importância do tema para a ANVISA e MAPA.

2.4 Implementação das recomendações do TRS (Time Release Study Brasil)

Na exposição desse tema, a RFB informou que convidou os delegados das unidades da RFB, que trabalham diretamente nas Colfac, e incentivou que o MAPA e ANVISA fizessem o mesmo.

Foram mencionadas as ações da RFB em relação à harmonização dos horários de parametrização, de maneira a permitir a redução dos tempos. Isso será trabalhado em nível nacional, de forma que não haja grandes intervalos dos horários para a parametrização das Declarações de Importação.

Além disso, considerando os resultados do TRS, foi proposta a discussão sobre as ações que podem ser conduzidas pelo setor privado, considerando que parcela significativa dos procedimentos depende da atuação desse setor.

A SECEX reforçou a necessidade de definição de estratégia a ser trabalhada com setor privado, assim como com os órgãos anuentes. Para a próxima reunião, espera-se ter um plano com o setor privado com base no TRS.

2.5 Fortalecimento da comunidade de comércio internacional por meio das Colfac

Neste tema, a RFB lembrou que hoje as Colfac são subcolegiados do Confac, sendo fundamental ampliar sua existência para todas as alfândegas. Informou já ter havido reuniões com a ANVISA e MAPA para nova portaria conjunta para promover essa ampliação, ou seja, passar de 15 (quinze) para 29 (vinte e nove) Comissões Locais. Atualmente, as grandes alfândegas já são abrangidas, mas outras necessitam ter a sua disposição mecanismo semelhante que garanta não somente a solução em nível local, mas também o tratamento de questões em nível nacional. Já se tem minuta pronta, esperando apenas o retorno dos órgãos envolvidos, o que permitirá esse grande avanço.

2.6 Gestão Coordenada de Fronteiras

A RFB rememorou que, naquele semestre, o Brasil estava na presidência *pro tempore* do MERCOSUL, sendo, portanto, responsável pelo Comitê Técnico nº 2 (CT2). Desta forma, comunicou o objetivo de realizar evento para discutir a gestão coordenada de fronteiras.

Mencionou-se que as ACIs não evoluíram nos últimos 20 anos, ainda que haja metodologias, padrões da Organização Mundial de Aduanas (OMA), que tratem das ACI. Assim, com o apoio do Banco Mundial e do MRE, pretende-se preparar seminário envolvendo aduanas e órgãos de fronteira dos sócios do bloco. Como resultado, espera-se produzir carta de intenções sobre modernização e agilização de fronteiras entre os países do MERCOSUL. Tal evento tem previsão de ser realizado em setembro ou novembro desse ano. Almeja-se, assim, impulsionar a avaliação a partir de uma visão internacional, além de melhorar o fluxo de fronteiras. Portanto, enfatizou-se ser fundamental a participação de todos os interessados no evento a fim de impulsionar a avaliação com os membros.

O MRE finalizou demonstrando apoio à iniciativa e informando que já entraram em contato com o CT2.

3. Encaminhamentos Finais

Por fim, a SECEX, após questionar se haveria comentários, realçou a presença dos órgãos que não são membros do CONFAC nos termos do Decreto nº 10.373, de 2020, mas são importantes para a facilitação do comércio, especialmente porque o Plano de Trabalho engloba a participação de todos os intervenientes de comércio exterior, em maior ou menor medida. Reafirmou-se que houve muitos avanços da agenda, os quais precisam ser compartilhados.

A RFB, por sua vez, reiterou a importância de se convidar os membros das Comissões Locais já que o objetivo do CONFAC é melhorar a participação do Brasil no comércio internacional e reduzir a burocracia.

Agradeceram a participação de todos e deram por encerrada a reunião.